



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2021 - Eduardo Lippaus - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 873 DE 04 DE JANEIRO DE 2001, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA"

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/04/2022
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Segue juntada publicação da Lei Complementar nº 115, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição de 6 de abril de 2022. Segue encaminhado para conferência de norma promulgada com o Autógrafo encaminhado.

Hortolândia, 07 de abril de 2022.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo

**PODER EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

**Dispõe sobre alterações na Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001, que "Institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia".**  
(Autor: Vereador Eduardo Lippaus)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 345 da Lei nº 873, de 04 de janeiro de 2001, que Institui o Código de Posturas Municipal de Hortolândia, com a seguinte redação:

**"Art. 345. (...)**

**Parágrafo único.** O condutor do animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos."

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 29 de março de 2022.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**  
Prefeito Municipal

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL****Comunicado****COMUNICADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

A Lei Complementar Federal n.º 191/2022 impôs alterações na Lei Complementar Federal n.º 173/2022, conhecida como Lei de Auxílio Emergencial aos Estados e Municípios e que impunha diversas limitações à folha de pagamento dos entes federativos.

Dentre tais restrições encontra-se aquela prevista no art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020, que vedava **contar, em relação a todos os servidores municipais, indistintamente**, o período de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, "como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins".

A partir da nova redação atribuída pela Lei Federal n.º 191/2022 excepcionou-se das vedações os servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública dos Municípios.

Sendo assim, diante das novas imposições legais advindas do Governo Federal, o Departamento de Gestão de Pessoal do Município procederá às adequações necessárias, contabilizando o período compreendido entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 como de período aquisitivo para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio **especificamente aos servidores lotados na Secretaria de Saúde e Segurança**, sem a necessidade de apresentação de processos administrativos individuais por parte destes servidores.

Hortolândia, 05 de abril de 2022.

**Ieda Manzano de Oliveira**  
Secretária Administração e Gestão de Pessoal

**Concursos Públicos e Processos Seletivos****CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **11/04/2022**, no horário abaixo mencionado, **no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", à Rua Euclides Pires de Assis, 205 – Remanso Campineiro, Hortolândia – SP**, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 001/2019.

Aos candidatos ao cargo de professor de educação básica, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição".

**Cargo: Professor de Educação Básica**  
**Especialidade: EJA/Educação Infantil e Ensino Fundamental**  
**Horário: 09:00 h.**

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
539º	MEIRE CRISTINA DE CARVALHO	23.430.385-2
540º	SHEILA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	28.919.010-1
541º	GRAZIELA DA COSTA CORREIA	27.627.053-8
542º	ANA NERY CORDEIRO LOPES AZEVEDO	59.992.339-8
543º	SILVANEIDE MACHADO BARBOSA	58.247.686-0
544º	ANA MARIA EVANGELISTA DOS ANJOS GERTRUDES	35459551-9
545º	ETHIANE CAROLINE RAMOS FERREIRA	45.987.390-8
546º	BRUNO FRANCISCO ALVES	58.763.098-X
547º	VALQUIRIA BASSO DOS SANTOS	34278660
548º	FABIANA DE CARVALHO MACEDO	45.829.517-6
549º	VERONICA APARECIDA MARTINS SILVERIO	6921746
550º	JAQUELINI SAVAZI ZAVATTI	42.255.639-7
551º	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MOTA	26.813.151-X
552º	KARLA THÁIS ALVES MENDES NAVES	30.722.400-4
553º	MARCIA ADRIANA BUENO	44.464.011-3
554º	ANGELA RAQUEL DE CAMPOS	23.839.924-2
555º	ADRIANA ALINE ROCHA	30.354.001-1
556º	ISAURIANA CARLA DA SILVA	44.717.065-X
557º	ANTONIA EDNERVA SIMÃO CARNAÚBA	29.774.454-9
558º	ELEN VARELA CARLOTA DOS SANTOS	30.312.707-7
559º	ERLY RAMOS DE SOUSA SILVA	58.802.010-2

Hortolândia, 06 de abril de 2022

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PESSOAL

**CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO 002/2019**

O Departamento de Gestão de Pessoal convoca os candidatos aprovados em Concurso Público abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem no dia **11/04/2022**, no horário abaixo mencionado, **no Centro de Formação dos Profissionais em Educação "Paulo Freire", à Rua Euclides Pires de Assis, 205 – Remanso Campineiro, Hortolândia – SP**, para tratar de sua admissão. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público 002/2019.

Aos candidatos ao cargo de professor de educação básica, favor trazer original e cópia do certificado de conclusão e histórico escolar ou original e cópia do diploma e histórico escolar. Caso trabalhe em outra instituição, trazer a atribuição".

**Cargo: Professor de Educação Básica**  
**Especialidade: Educação Artística**  
**Horário: 09:00 h.**

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
19º	RAFAEL GHIRALDELLI DA SILVA	43.696.293-7
20º	JULIANA DE SÁ ALMEIDA DUARTE	43.706.416-5

**Cargo: Professor de Educação Básica**  
**Especialidade: Educação Física**  
**Horário: 09:00 h.**

CLASS	NOME	DOCUMENTOS
12º	ELAINE BATISTA CERQUEIRA	42.772.472-7
13º	ALDO NUNES TEIXEIRA	41.237.375-0
14º	WEVERTON FERREIRA LOPES	36.367.401-9